



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

CHAMADA PÚBLICA 4/2025 - DGCE/RIFB/IFBRASILIA, de 10 de abril de 2025

PRIMEIRA CHAMADA PÚBLICA PARA PROCESSO DE ESTUDO SOCIOECONÔMICO E CÁLCULO DO ÍNDICE DE VULNERABILIDADE SOCIAL (IVS) PARA FINS DE CLASSIFICAÇÃO NOS PROGRAMAS DA POLÍTICA DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL (PAE) DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA - 2025

RESULTADO PRELIMINAR

O Diretor Geral do *Campus Ceilândia*, nomeado pela Portaria nº 713/Reitoria/IFB, de 31 de julho de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR** referente à **PRIMEIRA CHAMADA PÚBLICA PARA PROCESSO DE ESTUDO SOCIOECONÔMICO E CÁLCULO DO ÍNDICE DE VULNERABILIDADE SOCIAL (IVS) PARA FINS DE CLASSIFICAÇÃO NOS PROGRAMAS DA POLÍTICA DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL (PAE) DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA - 2025** do *Campus Ceilândia*.

1. RESULTADO PRELIMINAR

1.1 A ordem de publicação das matrículas no Resultado Preliminar **não** representa a classificação do estudante para fins de concessão dos auxílios da Política de Assistência Estudantil do IFB.

MATRÍCULA	RESULTADO PRELIMINAR DO ESTUDO SOCIOECONÔMICO	OBSERVAÇÕES
231102610006	Deferido preliminarmente	----
231102610009	Deferido preliminarmente	----
232104140007	Deferido preliminarmente	----
241102600079	Deferido preliminarmente	----
241102600088	Deferido preliminarmente	----
241102600101	Deferido preliminarmente	----
241102600102	Deferido preliminarmente	----
241102600103	Deferido preliminarmente	----
241102600126	Deferido preliminarmente	----
241102600136	Deferido preliminarmente	----
241102610008	Deferido preliminarmente	----

241102610012	Deferido preliminarmente	----
241102610015	Deferido preliminarmente	----
241102610023	Deferido preliminarmente	----
241102610028	Deferido preliminarmente	----
242104140034	Deferido preliminarmente	----
242104200038	Deferido preliminarmente	----
251102600045	Deferido preliminarmente	----
251102600049	Deferido preliminarmente	----
251102600052	Deferido preliminarmente	----
251102600054	Deferido preliminarmente	----
251102610008	Deferido preliminarmente	----
251102610012	Deferido preliminarmente	----
251102610014	Deferido preliminarmente	----
251102610018	Deferido preliminarmente	----
251102610026	Deferido preliminarmente	----
251102610032	Deferido preliminarmente	----
251102610039	Deferido preliminarmente	----
251102610041	Deferido preliminarmente	----
251102610046	Deferido preliminarmente	----
251102610047	Deferido preliminarmente	----
251102610053	Deferido preliminarmente	----
251104140007	Deferido preliminarmente	----
251104140019	Deferido preliminarmente	----
251104140024	Deferido preliminarmente	----

251104140038	Deferido preliminarmente	----
251104140041	Deferido preliminarmente	----
251104140066	Deferido preliminarmente	----
251104140084	Deferido preliminarmente	----
251104140085	Deferido preliminarmente	----
251104140086	Deferido preliminarmente	----
251104140088	Deferido preliminarmente	----
251104200005	Deferido preliminarmente	----
251108100003	Deferido preliminarmente	----
251108100007	Deferido preliminarmente	----
251108100018	Deferido preliminarmente	----
251108100022	Deferido preliminarmente	----
251108100028	Deferido preliminarmente	----
251108100030	Deferido preliminarmente	----
251108100032	Deferido preliminarmente	----
251108100034	Deferido preliminarmente	----
251108100038	Deferido preliminarmente	----
251108100039	Deferido preliminarmente	----
252108100016	Deferido preliminarmente	----
251108110008	Deferido preliminarmente	----
251108110009	Deferido preliminarmente	----
251108110021	Deferido preliminarmente	----
251108110022	Deferido preliminarmente	----
251108110028	Deferido preliminarmente	----
251108110030	Deferido preliminarmente	----

252108100017	Deferido preliminarmente	----
MATRÍCULA	RESULTADO PRELIMINAR DO ESTUDO SOCIOECONÔMICO	ITENS QUE CAUSARAM O INDEFERIMENTO
212104140017	Indeferido preliminarmente	9.2.12 2.2.4
231102600024	Indeferido preliminarmente	9.2.12 2.2.4
231102600029	Indeferido preliminarmente	9.2.3
231102610010	Indeferido preliminarmente	9.2.2
231102610022	Indeferido preliminarmente	9.2.2
241102600072	Indeferido preliminarmente	9.2.4 9.2.6 9.2.8 9.2.11
241102600087	Indeferido preliminarmente	9.2.2
241102600093	Indeferido preliminarmente	9.2.2
241102600107	Indeferido preliminarmente	9.2.2
241102600123	Indeferido preliminarmente	9.2.3
241102610007	Indeferido preliminarmente	9.2.2
241102610019	Indeferido preliminarmente	9.2.7 9.2.8
241102610030	Indeferido preliminarmente	9.2.3 9.2.12
241102610032	Indeferido preliminarmente	9.2.2
241104140012	Indeferido preliminarmente	9.2.12 2.2.4
242104140002	Indeferido preliminarmente	9.2.2
242104140018	Indeferido preliminarmente	9.2.2
242104140022	Indeferido preliminarmente	9.2.2
242108100006	Indeferido preliminarmente	9.2.2
242108100038	Indeferido preliminarmente	9.2.3
242108100053	Indeferido preliminarmente	9.2.9 9.2.10
251102600058	Indeferido preliminarmente	9.2.2

251102600059	Indeferido preliminarmente	9.2.2
251102600067	Indeferido preliminarmente	9.2.2
251102610015	Indeferido preliminarmente	9.2.2
251102610016	Indeferido preliminarmente	9.2.2
251102610027	Indeferido preliminarmente	9.2.2
251102610028	Indeferido preliminarmente	9.2.2
251102610029	Indeferido preliminarmente	9.2.2
251102610058	Indeferido preliminarmente	9.2.3 9.2.12
251104140002	Indeferido preliminarmente	9.2.8 9.2.11
251104140009	Indeferido preliminarmente	9.2.2
251104140050	Indeferido preliminarmente	9.2.2
251104140057	Indeferido preliminarmente	9.2.2
251104140061	Indeferido preliminarmente	9.2.3 9.2.4 9.2.6 9.2.12
251104140076	Indeferido preliminarmente	9.2.2
251104140083	Indeferido preliminarmente	9.2.2
251104150036	Indeferido preliminarmente	9.2.12
251104200009	Indeferido preliminarmente	9.2.6 9.2.8 9.2.11
251108110010	Indeferido preliminarmente	9.2.3

2. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

2.1 O(A) estudante que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da avaliação socioeconômica poderá fazê-lo por meio virtual, preenchendo o Formulário Eletrônico para Interposição de Recursos disponível no link: <https://forms.gle/uaAzSX8r3EtTJ7Vh8>.

Parágrafo único: Em casos excepcionais será aceito o ANEXO VI, na forma física, mediante entrega agendada pelo e-mail auxiliopermanencia.ceilandia@ifb.edu.br, nos prazo previsto na Tabela 1 e respeitando todos os protocolos de segurança à saúde.

2.2 Antes da interposição do recurso, o estudante poderá solicitar atendimento virtual com as/os assistentes sociais, através do e-mail auxiliopermanencia.ceilandia@ifb.edu.br, para obter maiores esclarecimentos à respeito do estudo socioeconômico do seu processo.

2.3 As informações específicas do(s) motivo(s) do indeferimento será(ão) informado(s) apenas ao candidato ou seu responsável legal, a fim de resguardar o sigilo profissional conforme previsto no

2.4 Os prazos de recurso e de análise constam no cronograma da Tabela 1.O prazo previsto é:

EVENTO	DATA PROVÁVEL	HORÁRIO	LOCAL
Recurso	17 e 18 de junho de 2025	Das 8h30min do dia 17 de junho de 2025 às 23h55min do dia 18 de junho de 2025	Formulário para recurso disponível no link https://forms.gle/uaAzSX8r3EtTJ7Vh8 divulgado no site IFB - Campus Ceilândia
Análise do recurso	19 e 20 de junho de 2025	-----	-----
Resultado do recurso	24 de junho de 2025	Após as 18h	Site IFB - Campus Ceilândia
Resultado final	24 de junho de 2025	Após as 18h	Site IFB - Campus Ceilândia

2.5 Os recursos devem apresentar novos fatos, argumentos ou documentos que esclareçam a situação socioeconômica do estudante ou a complemente.

2.6 Serão indeferidos os recursos que implicarem na realização de um estudo socioeconômico inteiramente novo.

2.7 Poderão ser indeferidos os processos cujos recursos impetrados indicarem a omissão ou fraude de informações nas etapas anteriores.

Brasília, 16 de junho de 2025.

(documento assinado eletronicamente)

Paulo Henrique Sales Wanderley

Diretor-Geral do Campus Ceilândia

Portaria nº 713/REITORIA/IFB, de 31 de julho de 2023

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Paulo Henrique Sales Wanderley**, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DGCE, em 11/06/2025 11:49:19.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/06/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 622180

Código de Autenticação: fc643808da





QNN 26, Área Especial, None, P Sul,
CEILÂNDIA / DF, CEP 72.220-260
(61) 2103-2170